DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2014

CONTRATADA: CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão nota fiscal.
OBJETO: Construção de cabeceira com pedras irregulares da ponte que liga a comunidade de Linha Três Casas e Linha Ipiranga.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Conforme Anexo I

1.1 - Artigo 24 - Parágrafo único - I (Lei 8.666/93):

Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso:

A construção da cabeceira é necessário para posteriormente reconstruir a ponte e proporcionar condições de trafegabilidade de pessoas e veículos . Varias famílias serão beneficiadas com a reconstrução da ponte, famílias da linha Três Casas, Ipiranga e Carola Maia. Justifica-se a tal necessidade emergente pois é dever do município em atender em tempo imediato os munícipes afetados pelas constantes fortes chuvas que tem provocado inúmeros pontos de destruição. O município de Coronel Freitas possui um parque de maquinas e funcionários insuficiente para atender a grande demanda, diante disso, ha a necessidade da contratação de mão-de-obra especializada no conserto da cabeceira da ponte conforme objeto desta dispensa **" CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA COM PEDRAS IRREGULARES DA PONTE QUE LIGA A COMUNIDADE DE LINHA TRÊS CASAS E LINHA IPIRANGA"**. Com a situação anormal provocada pela enchente, conforme decreto nº 2.294 de 16 de Julho de 2014, sentiu-se a necessidade de fazer esta contratação de mão-de-obra para atender a demanda em situação de emergência.

1.2 - FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

IV - Nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos.

1.3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Em conformidade a LEI nº 8.666/93 foi solicitado orçamentos para montar o processo de dispensa. Na oportunidade foi recebido 03 (três) orçamentos da empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR CNPJ: 13.483.478/0001-61, empresa MAURI ANTONIO CAMBRUZZI CNPJ: 18.063.316/0001-98, empresa BRASIL CHAVES ESCOBAR CNPJ: 12.612.211/0001-64, na qual o objetivo é **CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA COM PEDRAS IRREGULARES DA PONTE QUE LIGA A COMUNIDADE DE LINHA TRÊS CASAS E LINHA IPIRANGA** o mais rápido possível para os trabalhos emergenciais e pelo menor valor.

1.4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Todas as empresas apresentaram orçamentos conforme anexo deste processo de dispensa. A empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR CNPJ: 13.483.478/0001-61, apresentou o orçamento no valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**, a empresa MAURI ANTONIO CAMBRUZZI CNPJ: 18.063.316/0001-98, apresentou o orçamento no valor de R$ **8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**, a empresa CHAVES ESCOBAR CNPJ: 12.612.211/0001-64, apresentou o orçamento no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Conforme analise dos orçamentos a empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR CNPJ: 13.483.478/0001-61, apresentou o menor orçamento dentre as três empresas pesquisadas, conforme orçamentos em anexos, sendo assim foi

declarada como vencedora com o valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**.

O preço praticado pela empresa está de acordo com os preços praticados no mercado.

Coronel Freitas – SC, 23 de Julho de 2014

Mauri José Zucco
Prefeito Municipal